

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:

Teoria Literária e Crítica da Cultura

Edital 05/2022 - Credenciamento Docente no PROMEL (2.^a Retificação em 27/06/2022)

São João del-Rei - MG, 20 de abril de 2022.

De acordo com a RESOLUÇÃO nº 03, de 18 de setembro de 2000, do Conselho Deliberativo Superior, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*, o Programa de Pós-Graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura (PROMEL), da Universidade Federal de São João del-Rei, publica as normas para o credenciamento de novos docentes permanentes e colaboradores.

As inscrições para o credenciamento ao PPG de Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura serão feitas entre 20 de abril de 2022 a 10 de junho de 2022, de acordo com as normas vigentes:

Art. 1º.: O ingresso de professores deverá se efetivar em uma das Linhas de Pesquisa existentes no PROMEL/UFSJ: “Discurso e Representação Social” ou “Literatura e Memória Cultural”.

§1º.: A proposta de ingresso deverá ser justificada com base no Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa (trata-se de um documento único) apresentado pelo candidato, consistindo na Fase 1; além da produção acadêmica comprovada, consistindo na Fase 2.

§2º.: Pesquisadores da UFSJ com o título de Doutor ou equivalente, não vinculados ao Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC), mas que desenvolvam pesquisas de interesse do PROMEL, poderão ser credenciados no Programa, uma vez aprovados nesta seleção, desde que apresentem anuência do departamento em que estão lotados;

§3º.: Pesquisadores com o título de Doutor ou equivalente, não vinculados à Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), mas que desenvolvam pesquisas em áreas de interesse do PROMEL/UFSJ, poderão ser

credenciados para o corpo docente do Programa, uma vez aprovados nesta seleção, desde que apresentem anuência da universidade a que estejam vinculados;

§4º.: A partir da solicitação, a Coordenadora do PROMEL/UFSJ encaminhará à Comissão de Avaliação a documentação apresentada. Efetivada a análise, será apresentado relatório com as notas do candidato, com base na pertinência de sua proposta e na produtividade demandada pela Capes para ingresso e permanência em programas de pós-graduação. Após análise, o Colegiado deverá referendar ou não o parecer e, caso aprove o pedido, definirá a inclusão do professor na qualidade de permanente ou colaborador.

§5º.: A proposta de ingresso como professor colaborador somente será aceita caso o número de colaboradores, com a inclusão do candidato, não exceda 30% do número total de professores do Programa.

Dos requisitos para a inscrição

Art. 2º.: O professor candidato a ingressar no PROMEL/UFSJ deverá comprovar:

I: título de Doutor (com pelo menos três anos de doutoramento), em Linguística, Estudos Literários ou áreas afins;

II: ser professor efetivo de uma universidade pública ou privada;

III: produção acadêmica relacionada à Linha de Pesquisa a que concorrer, devidamente comprovada por meio de publicações em periódicos Qualis Nacional (com a devida classificação nos estratos A1, A2, A3, A4, B1 ou B2), dos últimos 3 anos; e capítulos de livro;

IV: Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa vinculado ao PROMEL e à Linha de Pesquisa a qual se candidata.

Para o presente edital, os interessados devem enviar seus projetos entre 20 de abril de 2022 e 10 de junho de 2022 , para o e-mail mletras@ufs.edu.br . A efetivação da inscrição estará condicionada à confirmação do recebimento da documentação por parte da Secretaria. Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo *pdf*.

Para mais informações, solicitamos que se consultem as Normas Internas abaixo descritas:

1) Norma Interna 02/2016/PROMEL – Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes:

<https://ufs.edu.br/portal2->

repositorio/File/mestletras/Norma%2002%202016%20Promel.pdf

2) Norma Interna 03/2016/PROMEL – Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Colaboradores:

<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/mestletras/Norma%2003%202016%20Promel.pdf>

Para acessar os formulários de inscrição, consultar:

<https://ufsj.edu.br/mestletras/formularios.php> (Formulário 19 – para credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes);

<https://www.ufsj.edu.br/mestletras/formularios.php> (Formulário 20 - para credenciamento e recredenciamento de docentes colaboradores).

O Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa, como documento único, deverá ter o seguinte formato e características:

a) Até 15 páginas; Times New Roman; corpo 12; espaçamento 1,5; margens direita, esquerda, superior e inferior de 2,5 cm.

b) Seguir as normas da ABNT e ser composto de **capa; introdução, problematização e delimitação do objeto de pesquisa; revisão de literatura; objetivo geral; objetivos específicos; duração** (três anos); **metas (plano de trabalho); e Referências** (de acordo com a ABNT);

c) No subitem “**metas**”, devem ser listados em plano de atividades os desdobramentos institucionais que se pretende atingir no Programa, tais como: orientações de dissertações de mestrado; organização e participações em eventos científicos com apresentação de trabalho; organização de livros e dossiês, escrita de artigos para publicação em livros e/ou periódicos indexados e qualificados nos estratos de A1 a B2, determinando-se a quantidade anual planejada de cada subproduto (conforme descrição prevista pelo Programa) que se derivar do projeto submetido.

Observações importantes:

1) Com relação aos comprovantes curriculares, Currículo Lattes, Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa e formulários de inscrição, remetê-los todos juntos em *pdf* para o e-mail mletras@ufsj.edu.br com o título “Candidatura ao credenciamento - Colaboradores” ou “Candidatura ao credenciamento - Permanentes” . No caso de livros autorais ou capítulos de livros ou de capítulos publicados em periódicos, basta copiar as três primeiras e as três últimas páginas de cada um, desde que essas páginas identifiquem a autoria como sendo do proponente do projeto. No caso de os capítulos de livros ou

livros publicados estarem disponíveis em *pdf*, o candidato pode optar por anexar o arquivo inteiro.

2) Lembramos aos candidatos pertencentes aos quadros de outras IES que, em caso de aprovação do credenciamento requerido, o docente terá que firmar um termo de serviço voluntário com a UFSJ, responsabilizando-se por manter uma apólice de seguro de vida ativa durante a vigência do contrato, conforme legislação. Além disso, esses docentes terão que ter disponibilidade de horário e de deslocamento e hospedagem por conta própria por época dos dias de aulas, quando elas não puderem ser ministradas de modo remoto.

3) Para o credenciamento, será respeitada a proporção recomendada pela CAPES de que o percentual total de docentes colaboradores do Programa seja no máximo de 30% e, conseqüentemente, que o percentual total de docentes permanentes não seja inferior a 70%.

Dos critérios de avaliação

1) A avaliação, a ser realizada por uma comissão de avaliação nomeada pelo Colegiado do Programa, consistirá na Fase 1 e na Fase 2.

2) Fase 1: O Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa será analisado pela comissão e poderá receber no máximo a nota 50 (cinquenta). Nesta fase, os critérios de avaliação serão: 1) aderência à Linha de Pesquisa (20 pontos); 2) qualidade das contribuições ao PPG projetadas pelo candidato (10 pontos); e 3) coerência, mérito e qualidade (20 pontos).

3) Fase 2: Nesta fase, será aferida a produção acadêmica do candidato, que poderá receber no máximo a nota 50 (cinquenta). Serão analisadas pela comissão as publicações dos últimos 3 anos, de acordo com as seguintes categorias:

3.1) Artigos em periódicos:

Artigo A1: 5,0 pontos;

Artigo A2: 4,0 pontos;

Artigo A3: 3,0 pontos;

Artigo A4: 2, 0 pontos;

Artigo B1: 1,0 ponto;

Artigo B2: 0,5 ponto.

3.2) Livros autorais publicados na área de Estudos Literários ou Estudos Linguísticos (com exceção de livros de poesia ou ficcionais):

L1: 5,0 pontos;
L2: 4,0 pontos;
L3: 3,0 pontos;
L4: 2,0 pontos;
L5: 1,0 ponto.

3.3) Capítulos de livros publicados na área de Estudos Literários ou Estudos Linguísticos:

L1: 5,0 pontos;
L2: 4,0 pontos;
L3: 3,0 pontos;
L4: 2,0 pontos;
L5: 1,0 ponto.

3.4) Organizações de livros:

L1: 5,0 pontos;
L2: 4,0 pontos;
L3: 3,0 pontos;
L4: 2,0 pontos;
L5: 1,0 ponto.

4) Em caso de empate na nota final, ficará na frente o candidato com a maior nota em “Artigos A1”. Se o empate persistir, ficará na frente o candidato com a maior nota em “Livros Autorais L1”. Se o empate persistir, ficará na frente o candidato com a maior nota em “Capítulos de Livros L1”. Não resolvido o impasse, ficará na frente o candidato com a maior nota de “Organização de livro L1”. Mantendo-se ainda o empate, ficará na frente o candidato que tiver obtido a maior nota na Fase 1. Se nenhum dos critérios mencionados desempatar os candidatos, finalmente ficará na frente o de maior idade.

5) A nota final do candidato será composta pelo resultado da soma da nota da Fase 1 com a nota da Fase 2. Os resultados das Fases 1 e 2, assim como o resultado final, serão divulgados nominalmente, em ordem decrescente de classificação, na página do Programa, na data prevista neste Edital.

6) Após a seleção, o Programa se reservará o direito de credenciar os aprovados como “Colaborador” ou “Permanente” no PPG, conforme a pontuação atingida na seleção e/ou a necessidade do Programa.

Da divulgação dos resultados:

- 1) **Resultado parcial:** será publicado na página do PROMEL em ~~27/06/2022~~ 22/08/2022;
- 2) **Interposição de recursos ao resultado parcial:** de ~~28 a 30 de junho de 2022~~ 24 a 27 de agosto de 2022 - os recursos terão que ser enviados para o e-mail mletras@ufsj.edu.br, com o título “Recurso ao Credenciamento”;
- 3) **Resultado da interposição de recursos:** ~~07/07/2022~~ de 30/08/22 a 04/09/2022, na página do PROMEL;
- 4) **Resultado final:** ~~11/07/2022~~ 06/09/2022, na página do PROMEL.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Profa. Dra. Nádia Dolores Fernandes Biavati
Coordenadora do PROMEL/UFSJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 27/06/2022

EDITAL Nº 351/2022 - PROMEL (13.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/06/2022 15:05)

NADIA DOLORES FERNANDES BIAVATI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PROMEL (13.20)

Matrícula: 2141488

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **351**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/06/2022** e o código de verificação: **d584a6f9f0**